



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2018**, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, de acordo com o Edital de Credenciamento 004/2016, Processo Administrativo nº. 36/2018, Inexigibilidade nº. 017/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.237.299/0001-53, com estabelecimento e sede na Rua Olegário Maciel, Nº. 569, Sala 01, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, representada neste ato pelo seu administrador Sr. Erico Ricardo Matucuma, brasileiro, comerciante, portador do CPF/MF sob o nº. 129.955.838-05, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e execução do Contrato nº 071/2018, cujo objeto é a prestação de Serviços de exames laboratoriais constantes na Tabela do SUS atendendo à demanda das unidades de saúde do Município; por mais 12 (doze) meses, até **23/02/2020**. O aditivo se justifica em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 008/2019 datado em 23/01/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Fica alterada **cláusula sétima do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**O presente contrato terá vigência até 23 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**  
**CONTRATANTE**

  
**MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

